



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 27/2018

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, sob a Presidência do Auditor Dr. Gabriel Torquato, com a presença dos Auditores Dr. Mauricio Alvacir, Dr. Henrique Cardoso e Dr. Leandro Silva; dos Procuradores Dr. Guilherme Mayer, Dr. William Pedroso e Dra. Luhana Baldan; foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 27/2018.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 – AUTOS N.º. 216/2018 – Relator: Dr. Leandro Silva.

Campeonato Estadual Paranaense – Série Bronze.

Jogo: Rádio Voz/Max. FM/Coronel Futsal X AEL/Laranjeiras.

Data: 20/10/2018.

Denunciado: Rádio Voz/Max. FM/Coronel Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, a pena de pagamento de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S., nos termos do Art. 206 do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. William Pedroso da Rocha.

2 – AUTOS N.º. 217/2018 – Relator: Dr. Mauricio Alvacir.

Campeonato Estadual Paranaense – Feminino.

Jogo: Laranjeiras Futsal X Decorvis/Wisa/Irati.

Data: 20/10/2018.

1º) Denunciado: Laranjeiras Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, a pena de pagamento de multa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S., nos termos do Art. 191, II do C.B.J.D.

2º) Denunciado: Decorvis/Wisa/Irati (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada, a pena de pagamento de multa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S., nos termos do Art. 191, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. William Pedroso da Rocha.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

3 – AUTOS Nº. 218/2018 – Relator: Dr. Henrique Cardoso.

Campeonato Estadual Paranaense – Série Bronze.

Jogo: ADAB/Bituruna X CFM/Costa Oeste.

Data: 29/09/2018.

Denunciado: **Leandro Soares Maciel** (Atleta/CFM/Costa Oeste).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 243-F do C.B.J.D.;

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de advertência, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti.

4 – AUTOS Nº. 219/2018 – Relator: Dr. Leandro Silva.

Campeonato Estadual Paranaense – Série Bronze.

Jogo: Afiva/Ivaiporã X Acel/Chopinzinho.

Data: 13/10/2018.

Denunciado: **Fabricio Pereira Ferreira** (Atleta/Afiva/Ivaiporã).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 250, §1º, I do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti.

5 – AUTOS Nº. 220/2018 – Relator: Dr. Mauricio Alvacir.

Campeonato Estadual Paranaense – Série Bronze.

Jogo: Jaclani Futuro Copagril X Itaipulandia Futsal.

Data: 12/10/2018.

Denunciado: **Wagner Fernando Crone** (Atleta/Itaipulandia Futsal).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 250, §1º, I do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Giovanni Soletti.

6 – AUTOS Nº. 221/2018 – Relator: Dr. Leandro Silva.

Campeonato Metropolitano – Adulto.

Jogo: Colombo/Santa Monica X Apaf/Sespor/Semedi.

Data: 23/10/2018.

Denunciado: **Felipe Danelhuk** (Atendente/Apaf/Sespor/Semedi).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. William Pedroso da Rocha.

7 – AUTOS Nº. 222/2018 – Relator: Dr. Henrique Cardoso.

Campeonato Estadual Paranaense – Série Prata.

Jogo: Ampernet/Ampere Futsal X AAEMA/Mariópolis.

Data: 03/11/2018.

Denunciado: **Jian Paulo Capelli** (Aux. Técnico/AAEMA/Mariópolis).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Dênis Almada.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

8 – AUTOS Nº. 223/2018 – Relator: Dr. Henrique Cardoso.

Campeonato Estadual Paranaense – Série Ouro.

Jogo: Cresol/Marreco X Muffatão/Cascavel Futsal.

Data: 10/11/2018.

1º) Denunciado: Raimundo Luciano Martins do Nascimento (Atleta/Muffatão/Cascavel Futsal).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 4 (quatro) partidas de suspensão, nos termos do Art. 254-A, §1º, I do C.B.J.D.

2º) Denunciado: Benedito Alves de Lima (Atendente/Muffatão/Cascavel Futsal).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 243-C do C.B.J.D.;

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado, a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

3º) Denunciado: Francisco Adeirton Castro Mello (Atleta/Muffatão/Cascavel Futsal).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 243-C do C.B.J.D.;

Por maioria de votos, condenou o denunciado, a pena de 4 (quatro) partidas de suspensão, bem como ao pagamento de multa no valor de R\$ 100,00 (cem reais), para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S., nos termos do Art. 243-F, §1º do C.B.J.D.

4º) Denunciado: Nei Victor (Técnico/Muffatão/Cascavel Futsal).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 2 (duas) partidas de suspensão, nos termos do Art. 258, II do C.B.J.D.

5º) Denunciado: Muffatão/Cascavel Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 257, §3º do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. William Pedroso da Rocha.

Funcionou na defesa o Dr. Allysson Domingues Militão.

Curitiba, 27 de novembro de 2018.

Kaandra Wellner Nascimento
Secretária TJD/PR